ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4861/2018 EDITAL N°. 2722/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ITALI PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, Cláusula Terceira caput e inc. IV, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 6.391,67 (seis mil trezentos e noventa e um reais com sessenta e sete centavos), conforme comunicação interna nº 163/2019 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA TERCEIRA IV: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso 40-ASPS	
2.140	33.90.39.00	1192		

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Çaçapava do Sul, 10 de julho de 2019.

Empresa Itali Participações Ltda -ME

Locador.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Contabilidade

CNP1 88 142 302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS

COMUNICÃO INTERNA Nº. 163/2019

Do: Setor Contábil - SMF

Para: SMAS

Data: 03/07/2019

Calculo Realizado conforme inemorando 315/2019 – SMAS, referente ao contrato nº. 4861/2019 com Itali

Do contrato.

"CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato de locação terá inicio em **10/07/2018** e terá validade de 01 (um), ano...

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor de aluguel, para os imoveis locados é de RS 6.000,00 (seis mil reais) reajustado anualmente de acordo com o Índice positivo do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), ou, seja, se o acumulado anual for negativo, não haverá decrescimo do valor do aluguel ora contratado..."

Dados da FGV - Portal Brasil

	Indice/mês	Mês/ano	Indice/mês
07/18	0.51%	01/19	
08/18	0.70%	02/19	0.01%
09/18	1 52%	02/19	0,88%
10/18	0.89%	04/19	1.26%
11/18	-0.49%	05/19	0.92%
12/19	-1.03%	06/19	0.45%
Acum	ulado em 12 m		0.80% 6.5279 %

Memória de calculo:

Valor original			
valor original	IGPM acum	Vicorr	Valor corrigido
6 000.00	6.5279%	391.67	The second secon
		291.07	6.391.67

O valor corrigido do aluguer e de R\$ 6.391,67 (seis mil trezentos e noventa e um reais com sessenta e sete centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas Agente Administrativo Tributario Matricula 1235-1

Arier Lópes Souza Contadory CRCRS-068452/P-0